



Edital de Alienação 001/2022
Processo Administrativo 25.265/2022
Modalidade de Licitação: Alienação
Tipo de Licitação: Maior Oferta de Preço
Data da Realização: 27 de Janeiro de 2022
HORÁRIO: 10:00 HORAS
LOCAL: COMDEP

A COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS – COMDEP com autorização do seu Diretor Presidente, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade **ALIENAÇÃO tipo Maior Oferta de Preço Por lote** para a venda de **MATERIAIS RECICLÁVEIS** conforme especificado no anexo I. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a **Lei Federal nº 13.303 de 30 de Junho de 2016** e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

1.2 O edital se encontra disponível no endereço eletrônico <http://comdep.com.br> podendo ser adquirida uma cópia impressa na sede da COMDEP, localizada a Rua General Rondon, 400B- Quitandinha- Petrópolis/RJ, das 9:00 as 17:00 h, de segunda a sexta feira, ou ainda solicitado pelo e mail: licitacoescomdep@gmail.com

1.3 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste instrumento convocatório ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, no seguinte endereço: Rua General Rondon, 400B- Quitandinha- Petrópolis/RJ, das 9:00 as 17:00 h, de segunda a sexta feira.

1.3.1 Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), antes do encerramento do prazo

1.4 Os interessados poderão formular impugnações ao edital em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão, no seguinte endereço: Rua General Rondon, 400B- Quitandinha- Petrópolis/RJ.

1.5 Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação, auxiliado pelo Setor Jurídico, decidir sobre a impugnação, que publicará a decisão no Portal da Transparência da COMDEP.

2 – DO OBJETO

2.1 A Alienação tem por objeto a venda de **MATERIAIS RECICLÁVEIS** recolhidos pela COMDEP através da Coleta Seletiva Domiciliar, conforme as especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do Objeto.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



3.1 Poderão participar desta licitação todas as pessoas interessadas, tanto pessoas físicas maiores de 18 anos absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e pessoas jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos dos Artigos 38 e 82 à 84 da Lei Nº 13.303/16.

3.2 É vedada a participação, direta ou indireta :

- 1- de servidores públicos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Petrópolis,
- 2- empresa cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a COMDEP há menos de 6 (seis) meses.
- 3- de empregado ou dirigente da COMDEP, como pessoa física a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - a) dirigente da COMDEP;
 - b) empregado Da COMDEP cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação

4 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

4.1 Os valores mínimos pela Administração para os objetos desta licitação estão especificados no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

5 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 A sessão para credenciamento, recebimento e abertura do envelope contendo a Proposta de Preço, será dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitação, e realizada de acordo com a Lei Nº 13.303/16 e suas alterações, em conformidade com este Edital e seus anexos.

5.2 Declarada a abertura da Sessão pelo Presidente da Comissão de Licitação, serão admitidos novos proponentes até a abertura dos envelopes de Proposta de Preço.

6 - DO CREDENCIAMENTO E DA ENTREGA DO ENVELOPE

6.1 As empresas deverão ser representadas por seu representante legal, que deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, que possuem os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes à licitação, e somente estes poderão atuar em nome da empresa participante.

6.2 No ato do credenciamento serão efetuadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação, através da apresentação dos documentos, em original



6.2.1 Se a empresa se fizer representar por seu sócio, proprietária, dirigente ou assemelhada deverá este, para que se promovam as devidas averiguações quanto à administração e gerência da sociedade, apresentar:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da sua investidura;

6.2.2 Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração com poderes específicos ou Carta de Credenciamento, conforme modelo ANEXO II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores ou, no caso de empresário individual, a inscrição no registro público de empresas mercantis.

6.3 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados ao Presidente da Comissão de Licitação no momento da licitação, fora do envelope com a proposta de preço.

6.4 No caso de apresentação de documento original, o mesmo será devolvido após as conferências necessárias;

6.5 Na hipótese em que a documentação correspondente ao credenciamento tenha sido incluída no envelope com a proposta de preço, será autorizado ao representante da empresa credenciadora que abra o envelope para a retirada dos mesmos, na presença dos demais participantes, devendo, em ato contínuo, ser o envelope novamente lacrado e devolvido

6.6 Será admitido apenas um representante para cada licitante,

6.7 Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma participante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.



6.8- No caso do interessado ser pessoa física, deverá apresentar o cópia do CPF, documento de identidade e comprovante de residência, além dos documentos previstos nos Anexos II e III.

7 – DO ENVELOPE

7.1 O participante deverá entregar ao Presidente da Comissão de Licitação a sua Proposta de Preço em envelope opaco e fechado (colado ou lacrado), constando na parte externa os seguintes dizeres:

**À COMDEP
RUA GENERAL RONDON N.º 400 B PETRÓPOLIS, RJ
EDITAL DE ALIENAÇÃO 001/2022
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
PROPOSTA DE PREÇOS**

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via, redigida no formato do ANEXO V – Proposta de Preços, impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal.

8.2 A proposta deverá ainda:

- a) Fazer referência a esta licitação, indicar nome ou razão social do proponente, número do CNPJ, inscrição municipal e/ou estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.
- b) A proposta de preço deverá conter a descrição dos produtos cotados, com a indicação do número do lote ou item, no caso da licitação ser por lote, com base Anexo I – Termo de Referência do Objeto.
- c) A indicação do preço unitário de cada item.
- d) É permitido aos participantes apresentarem propostas para um ou mais lotes/itens que compõem o objeto deste Edital
- e) Conter oferta clara e precisa para que não haja qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- f) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real) com no máximo 02 (duas) casas decimais - exemplo: R\$ 0,01 (um centavo), em algarismos e por extenso, não podendo ser igual a zero.

8.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, caso seja omissa ou apresente irregularidade ou defeitos capazes de



dificultar o julgamento.

8.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

9.1 O critério de julgamento desta licitação obedecerá ao disposto no Inciso VI do Artio 54 da Lei 13.303/16, a saber, a de MAIOR OFERTA DE PREÇO, levando-se em consideração atendimento às exigências deste Edital, sendo considerado(s) vencedor(es) o(s) participante(s) que cotar (em) o maior lance por lote/item, consoante as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Objeto. Os lotes/itens deste Edital será(ão) adjudicado(s) ao(s) participante(s) cuja(s) proposta(s) for(em) considerada(s) vencedora(s).

9.1.1 Aos Licitantes será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes em relação ao maior preço ofertado.

9.1.2 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.2 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da proposta vencedora.

9.3 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Presidente da Comissão de Licitação e os participantes presentes.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada através de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Presidente da Comissão de Licitação.

10.2 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.6 Documentos apresentados com a validade expirada acarretará a inabilitação do proponente.

11 - DO PAGAMENTO E DA RETIRADA DOS MATERIAIS

11.1 O(s) participante(s) que vencer(em) um ou mais itens deverá(ão) efetuar, no ato da



retida do material arrematado e após a sua pesagem, o pagamento do valor total arrematado com depósito em conta da COMDEP,

11.2 A integralização do pagamento deverá ser feita, em até 03 (três) dias úteis, a contar da data da realização da licitação.

11.2.1 Não ocorrendo o pagamento no prazo estabelecido o participante perderá o direito ao(s) item(ns) arrematado(s), fiando os mesmos à disposição da COMDEP

11.2.2 Fica a critério da COMDEP a convocação dos demais participantes, na ordem de classificação por maior preço ofertado, para efetuar a aquisição do item objeto da desistência, com os valores ofertados pela empresa interessada na proposta de preço apresentada na licitação.

11.3 Após a integralização do pagamento, o participante deverá retirar o(s) item(ns) arrematado(s) em até 05 (cinco) dias úteis, no local indicado pela COMDEP mediante comprovação do pagamento, após a compensação no caso de pagamento em cheque.

12.2-RECURSO

12.2.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

12.2.2 Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Presidente da Comissão de Licitação concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, fiando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.3 O recurso contra decisão do Presidente da Comissão de Licitação não terá efeito suspensivo.

12.2.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5 A falta de manifestação imediata e motiada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

12.2.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, junto o Presidente da Comissão de Licitação.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 É facultado a Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis -COMDEP, quando convocada(s) a(s) participante(s) vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro

classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

13.2 - É facultado ao participante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.3 - Fica assegurado a COMDEP o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

13.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente da Comissão de Licitação.

13.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Presidente da Comissão de Licitação em contrário.

13.9 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da Comissão de licitação.

13.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

13.12 As obrigações resultantes da presente licitação deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.13 Integram este edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência do Objeto.
- Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento.
- Anexo III - Modelo Proposta de Preço.

13.14 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

13.15 Ficam os participantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis

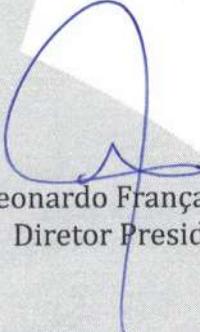




caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

13.16 O foro da comarca de Petrópolis é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Petrópolis, 14 de Janeiro de 2022



Leonardo França Souza
Diretor Presidente

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

VALORES COTADOS DE ACORDO COM A TABELA ATUALIZADA EM 13/01/2022

LOTE	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	LANÇE MÍNIMO
01	ALUMÍNIO- 05 FARDOS	274,20	QUILOGRAMA	R\$ 6,,90
02	PAPEL MISTO- 67 FARDOS	10.212,00	QUILOGRAMA	R\$ 0,35
03	PAPELÃO-90 FARDOS	12.789,20	QUILOGRAMA	R\$ 0,45
04	PET ÓLEO- 05 FARDOS	248	QUILOGRAMA	R\$ 2,00
05	PET TRANSPARENTE- 41 FARDOS	2.599,60	QUILOGRAMA	R\$ 2,50
06	PET VERDE-07 FARDOS	330,80	QUILOGRAMA	R\$ 2,50
07	PET. EMBAL. FINA TRANSP.- 02 FAR	164,40	QUILOGRAMA	R\$ 0,15
08	POLI FILME BRANCO-14 FARDOS	887,90	QUILOGRAMA	R\$ 2,00
09	POLI FILME COLORIDO- 39 FARDOS	2.566,90	QUILOGRAMA	R\$ 1,20
10	POLI MARGARINA- 05 FARDOS	288,60	QUILOGRAMA	R\$ 1,30
11	POLI RIGIDO BRANCO- 15 FARDOS	1.193,00	QUILOGRAMA	R\$ 3,00
12	TETRAPARK-21 FARDOS	2.889,40	QUILOGRAMA	R\$ 0,15
13	POLI RIGIDO COLORIDO- 11 FARDOS	883,10	QUILOGRAMA	R\$ 3,00

1) O material encontra-se armazenado no Centro de Triagem de Cascatinha, localizado na Estrada de Cascatinha nº 46- Galpão / Cascatinha- Petrópolis/RJ , onde poderá ser visitado até a data do certame, a critério do interessado, devendo a visita ser agendada com antecedência pelo telefone (24) 22358437- Bárbara ou Enéas.

2) O proponente vencedor deverá retirar o material no local onde o mesmo se encontra armazenado, com as despesas por conta do arrematante.





ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(s) Sr.(a)(s) _____, portador(a)(s) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a

participar da licitação instaurada pela COMDEP- Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis na modalidade ALIENAÇÃO, na qualidade de Representante Legal da empresa, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

_____ (Local), _____ de _____ de 2022.

(Nome e Assinatura do representante legal)



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

CEP:

ESTADO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO

LOTE	MATERIAL	QUANTIDADE	UNIDADE	PROPOSTA
01	ALUMÍNIO- 05 FARDOS	274,20	QUILOGRAMA	
02	PAPEL MISTO- 67 FARDOS	10.212,00	QUILOGRAMA	
03	PAPELÃO-90 FARDOS	12.789,20	QUILOGRAMA	
04	PET ÓLEO- 05 FARDOS	248	QUILOGRAMA	
05	PET TRANSPARENTE- 41 FARDOS	2.599,60	QUILOGRAMA	
06	PET VERDE-07 FARDOS	330,80	QUILOGRAMA	
07	PET. EMBAL. FINA TRANSP.- 02 FAR	164,40	QUILOGRAMA	
08	POLI FILME BRANCO-14 FARDOS	887,90	QUILOGRAMA	
09	POLI FILME COLORIDO- 39 FARDOS	2.566,90	QUILOGRAMA	
10	POLI MARGARINA- 05 FARDOS	288,60	QUILOGRAMA	
11	POLI RIGIDO BRANCO- 15 FARDOS	1.193,00	QUILOGRAMA	
12	TETRAPARK-21 FARDOS	2.889,40	QUILOGRAMA	
13	POLI RIGIDO COLORIDO- 11 FARDOS	883,10	QUILOGRAMA	

_____(local) ____ de Janeiro de 2022

Nome e assinatura do representante legal